



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 073-2020

Laercio da Costa Hinojosa, Clodoaldo Antonio Braz, Ademir Zago da Silva e Fabiana Cremm Neves Santana, Vereadores desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, **Requerem** a douta mesa, observadas as normas regimentais, que seja oficiado ao **Exmo. Sr. Prefeito Ary Antonio Despezzio Cintra**, no sentido fornecer informações sobre o processo de compra Número: 292/20, referente a aquisição de Placas de Trânsito.

JUSTIFICATIVA

Conforme consta no portal da transparência da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, o processo de compra Nº 292/20, aberto em 09 de Junho de 2020, destina-se a compra de Placas de trânsito e tem o valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos Reais) e tem como Fornecedor a empresa TIMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA. Ocorre que, na descrição do produto vem somente Placas de trânsito, e a quantidade 1 (um), não informando o seu tamanho, quantidade e preço unitário de cada tamanho, uma vez que foram entregues diversos tamanhos, conforme constatado no departamento de Trânsito.

Outro detalhe que me chama a atenção, é que na fundamentação legal para a compra, é usado equivocadamente o Artigo 24, inciso I, da lei 8666/93, que na verdade é destinado para obras e serviços de engenharia e não Trânsito, repetindo a mesma fundamentação praticamente a vários processos de compras, conforme anexos.

Desta forma, solicito informações e nota fiscal da compra acima citada, assim como, explicações do porque do uso de tais práticas.

São Lourenço da Serra, 5 de Agosto de 2020.

Laércio da Costa Hinojosa
Vereador

Clodoaldo Antonio Braz
Vereador

Ademir Zago da Silva
Vereador

Fabiana Cremm Neves Santana
Vereadora